



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROCEDIMENTO: CGA Nº 043/2016 – SPDOC. CC – 33.712/2016
SECRETARIA: Secretaria de Turismo
ASSUNTO: Acompanhamento de convênio celebrado entre a Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de Ibirá, referente à reforma e ampliação do Balneário Evaristo Mendes Seixas.

Senhor Presidente,

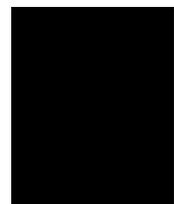
O presente procedimento foi instaurado, em atendimento à portaria de fls.02, que determina a necessidade do acompanhamento de convênio celebrado entre a Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de Ibirá, referente à reforma e ampliação do Balneário Evaristo Mendes Seixas.

Às fls. 09/19, está encartada cópia do Convênio nº 087/2014, firmado para a reforma e ampliação do Balneário Evaristo Mendes Seixas e o Parecer Conclusivo da 2ª parcela do convênio.

O Parecer Conclusivo da 3ª Parcela, bem como a autorização do pagamento da 4ª parcela do referido convênio encontram-se às fls.27/30.

Em continuidade aos trabalhos correccionais, relatados às fls.33, foi realizada vistoria “in loco” pelo Departamento de Inspeção em Obras desta CGA, verificando que 82% das obras do convênio nº 087/14 já estavam realizadas (fls.34/36).

Em resposta ao Ofício CGA nº 1361/2017 de 11/8/17, foi encaminhado a esta CGA o Of.ST/DADE/LEG nº 279/2017 com cópia do convênio nº 087/2014 e Plano de Trabalho, Ofícios da Secretária de Obras Pública nº 71/2016 e demais documentos relativos a prorrogação do convênio (fls.59/73).





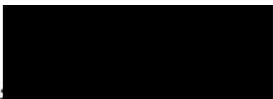
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Às fls.111/129, o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR em resposta ao Ofício CGA nº 1088/2018, informa que 95,80% das obras estão concluídas enviando em anexo o Laudo Técnico de 08/092017 e o Parecer Conclusivo da 4ª parcela do convênio nº 087/2014.

Diante do exposto e em vista da emissão do Parecer Conclusivo, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 24 de agosto de 2018.


Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo


Rene Fernando Cardoso
Corregedor



123

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA N° 043/2016
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
UNIDADE/SECRETARIA: Prefeitura Municipal de Ibirá/ Secretaria de Turismo.
ASSUNTO: Verificação Correcional Preventiva do convênio n° 087/2014, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ibirá e a Secretaria de Turismo.

1. Acolho o relatório de fls. 131/132.
2. Nos termos do § 4° do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 29 de agosto de 2018



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE